



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

“Terra de Luta e Fé”

“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

DECRETO Nº 3.190, DE 13 de agosto de 2020

Altera o art. 18, o parágrafo único do art. 19 e cria parágrafo ao art. 40 do Decreto nº. 3174/2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o art. 18, o parágrafo único do art. 19 e cria parágrafo ao art. 40, do Decreto nº. 3174/2020, que passam a ter a seguinte redação:

Art.18 - Ficam suspensas as aulas, cursos e treinamentos presenciais em todos os estabelecimentos de ensino vinculados à rede pública municipal até o dia 30 de setembro de 2020, ficando autorizada a retomada do ensino a distância a partir de 19 de agosto de 2020(NR).

Art.19– (...)

Parágrafo Único: Fica proibida a permanência e/ou circulação de pessoas nas vias públicas e nas praças e espaços públicos após as 22:00 horas, até 31 de agosto de 2020 (NR)

Art. 40 (...)

Parágrafo único: Fica proibida a abertura dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, restaurantes, lancherias e lojas de conveniência dos postos de combustíveis, das 14:00 horas do dia 15 de agosto até as 06:00 horas do dia 17 de agosto e das 14:00 horas do dia 22 de agosto até as 06:00 horas do dia 24 de agosto, excetuando-se os postos de combustíveis que poderão funcionar das 06:00 horas às 20:00h e as farmácias de plantão.

Art. 2º- Prorroga o prazo de vigência dos Decretos nº. 3.174/2020 e nº 3.182/2020, até 31 de agosto de 2020.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até o dia 31 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOAVISTA,
Em 13 de agosto de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Pâmela Urruth de Melo

Secretária Municipal de Administração

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205

Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS